



MOÇÃO N° 226

APOIO ao Projeto de Lei n.º 895/2021, do Deputado Estadual Arthur do Val (PODEMOS), que obriga os órgãos públicos do Estado a notificar o infrator com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via "SMS - Short Message Service", quanto a todos os andamentos do processo administrativo para aplicação de autuações administrativas, inclusive as de trânsito.



CONSIDERANDO serem diversas as alegações de cidadãos acerca do desconhecimento dos processos administrativos, principalmente aqueles relacionados a multas, além de relatos sobre a dificuldade de acompanhamento de suas diversas fases;

CONSIDERANDO que, com a finalidade de melhorar a transparência da administração pública, a proposta em questão visa notificar através de mensagem eletrônica a abertura e andamento desses processos, tornando os procedimentos e comunicações, inclusive de recursos mais eficazes, e

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 895/2021, de autoria do Deputado Estadual Arthur do Val, que obriga os órgãos públicos do Estado a notificar o infrator com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via "SMS - Short Message Service", quanto a todos os andamentos do processo administrativo para aplicação de autuações administrativas, inclusive as de trânsito, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidência da Alesp;
2. Deputado autor do projeto.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
'QUÉZIA DE LUCCA'